

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.542, de 19 de outubro de 2015.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 1.521, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 15 de abril de 2015, que altera o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução nº 1.478, do CEPE-UEMS, de 24 de setembro de 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 1.521, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 15 de abril de 2015, publicada no DO/MS Nº 8.904, de 22 de abril de 2015, pp. 9 e 10, que altera o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução nº 1.478, do CEPE-UEMS, de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º O § 2º do art. 33 da Resolução nº 1.521, do CEPE-UEMS, de 15 de abril de 2015, passa a constar com a seguinte redação:

“§ 2º Os pesquisadores e sujeitos das pesquisas poderão entrar em contato com o CESH, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 14:00 horas, na sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em Dourados.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS